



SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 203/2023

Timon, 16 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Sr. Henrique Melo Castelo Branco Filho**, Engenheiro Civil, matrícula nº 218016-2, CPF nº 644.956.633-72; **o Sr. Otávio Lucas Macêdo Farias**, Engenheiro Civil, matrícula nº 22046-3, CPF nº 064.320.753-86; **o Sr. Vinicius Ribeiro de Sousa**, Engenheiro Civil, matrícula nº 921711-2, CPF nº 432.483-51; **a Sra. Thayane de Aragão Evangelista**, Engenheira Civil, matrícula nº 9218647-1, CPF nº 063.240.303-93; **o Sr. Francisco das Chagas Sousa**, Diretor do Dep. Infraestrutura/SEMED, matrícula 128998, CPF nº 199.714.943-53; sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato nº 56/2023.

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos do(a) servidor(a) engenheiro(a) designado no art. 1º para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/10/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 188/2023 – GAB/SEMED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Samuel de Sousa Silva

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 013/2021 – GP

Portaria GAB/SEMED nº 204/2023

Timon, 16 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº

1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Sr. Antonio Rodrigues de Lima Junior**, Engenheiro Civil, matrícula nº 222455-1, CPF nº 965.477.823-87; **Sr. Hugo Ricardo de Sousa Moura** Engenheiro Civil, matrícula nº 217141, CPF nº 878.952.853-00; **Sra. Andreia Silva Feitosa**, Engenheira Civil, matrícula nº 1446907-2, CPF nº 064.319.963-21; **Sr. Eudes Fernando Furtado Silva Junior**, Técnico da SEINFRA, matrícula nº 9219979-1, CPF nº 048.829.713-30; **o Sr. Francisco das Chagas Sousa**, Diretor do Dep. Infraestrutura/SEMED, matrícula 128998, CPF nº 199.714.943-53; sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato nº 57/2023.

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos do(a) servidor(a) engenheiro(a) designado no art. 1º para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/10/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 189/2023 – GAB/SEMED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Samuel de Sousa Silva

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 013/2021 – GP

IPMT

PORTARIA Nº 187/IPMT/2023

DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no Processo nº 245/2023/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Pensão por Morte, Vitalícia, ao dependente **João Galiza da Costa**, CPF 093.572.288-29, cônjuge da ex-servidora pública municipal **Cícera de Souza Costa**, CPF 096.118.603-82, aposentada no cargo de Professora Leiga, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em

18/11/2022, com fundamento legal no art. 40, § 7º da CF/88 c/c art.12, I, c/c art. 55 e art. 55-A, § 4º da LCM 004/04 (sendo o 55-A com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 052, de 09 de dezembro de 2020) e art. 2º, § 2º, V, c, 6 da Lei Complementar Municipal nº 041/2016.

O valor inicial, obedecendo ao critério do artigo 55-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, acrescido pelo artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 052/2020 e 201, § 2º da CF/88, será de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), com base nos últimos proventos de aposentadoria, retroagindo os efeitos para 18/11/2022.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01151/2023

Interessado: Município de Timon/MA – Coordenadoria Geral de Comunicação Social.

Ato: ADJUDICAÇÃO o objeto da Concorrência nº 004/2023, para a Contratação de agência de publicidade e propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de projeto de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da administração municipal de Timon/MA, compreendendo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com objetivo de atender todos os órgãos da administração direta e indireta do poder executivo municipal de Timon - MA, em favor da empresa: **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO)**, CNPJ: 03.935.353/0001-71, com os seguintes percentuais de descontos/comissões, segundo o subitem 14.3 do edital: alínea a) 50% (cinquenta por cento), alínea b) 6% (seis por cento), alínea c) 10% (dez por cento). Considerando os percentuais apresentados e a nota técnica de 89,3 (oitenta e nove vírgula três pontos). Assinatura: 20 de outubro 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01151/2023

Interessado: Município de Timon/MA – Coordenadoria Geral de Comunicação Social

Ato: A Coordenadora Geral de Comunicação Social do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** do resultado do Process Licitatório que tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de projeto de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da administração municipal de Timon/MA, compreendendo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com objetivo de atender todos os órgãos da administração direta e indireta do poder executivo municipal de Timon - MA, homologado em favor da Empresa: **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO)**, CNPJ: 03.935.353/0001-71, com os seguintes percentuais de descontos/comissões, segundo o subitem 14.3 do edital: alínea a) 50% (cinquenta por cento), alínea b) 6% (seis por cento), alínea c) 10% (dez por cento). Considerando os percentuais apresentados e a nota técnica de 89,3 (oitenta e nove vírgula três pontos). Assinatura: 20 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisições futuras de camisetas e uniformes para serem utilizados em eventos, campanhas, projetos e programas educacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA,